



LEI Nº 1.181, DE 17 DE JANEIRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.537,53 (noventa e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:04- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.12.361.0014.2.012 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pes. JurídicaR\$ 6.754,50

03.12.306.0012.2.022 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – PNAE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.518,34

01.12.361.0011.2.014 – MANUTENÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 25.250,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.- Pes. Jurídica.....R\$ 4.500,00

ÓRGÃO:05- Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0003.1.051– REFORMAR O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 3.183,44

02.10.301.0025.1.040 – MANTER O PROGRAMA DE INCENTIVOS A COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrat. por Tempo Determ. R\$ 1.064,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil R\$ 2.128,00

02.10.301.0025.2.037 – MANTER O PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil R\$ 673,59

02.10.301.0025.2.041 – MANTER O PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA

Elemento de Despesa: 3.3.71.32.00 – Mat. de Distrib. Gratuita R\$ 547,70

02.10.301.0025.2.044 – MANTER O PROGRAMA SIA /SUS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 164,87

02.10.301.0025. 2.045 – MANTER O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.71.32 .00 – Mat. de Distrib. Gratuita R\$ 27,32

02.10.301.0025.2.046 – MANTER O PROGRAMA IMUNIZAÇÕES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 194,00

02.10.301.0025.2.086 – MANTER O PROGRAMA MEDIC. GRUP. HIP. DIABETE ASMA E RENITE

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de junho de 2008



Elemento de Despesa: 3.3.71.32.00 – Mat. de Distrib. Gratuita R\$ 4.736,22

03.10.301.0025.2.047 – MANTER O PSF ESTADUAL

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrat. Por Tempo Determ..... R\$ 2.000,00

03.10.301.0025.2.049 – MANTER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas - Pes. Civil R\$ 500,00

04.10.301.0025.2.042 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 29.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc.- Pes. Juri. R\$ 12.000,00

ÓRGÃO:07- Secretaria Obras e Viação

02.17.512.0036.2.077 – MANTER REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Juri..... R\$ 2.295,55

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo dos seguintes superávits financeiros:

- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, proveniente do recurso MDER\$ 6.754,50
- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, proveniente do recurso MERENDA ESCOLAR..... R\$ 3.518,34
- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço..... R\$ 29.750,00
- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, proveniente do recurso PAB.....R\$ 3.183,44
- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, proveniente do recurso PACS..... R\$ 3.865,59
- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, proveniente do recurso FARMACIA BASICA.....R\$ 547,70
- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, proveniente do recurso SIA SUS.....R\$ 164,87
- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, proveniente do recurso SAUDE MENTALR\$ 27,32
- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, proveniente do recurso IMUNIZAÇÃO.....R\$ 194,00
- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, proveniente do recurso HDAR.....R\$ 4.736,22

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

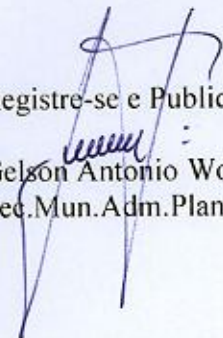
- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, proveniente do recurso PSF ESTADUAL.....R\$ 2.000,00
- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, proveniente do recurso SAUDE BUCAL R\$ 500,00
- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, proveniente do recurso ASPS R\$ 10.478,26
- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço R\$ 30.521,74
- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, proveniente do recurso FUNDO ESPECIAL.....R\$ 2.295,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de janeiro de 2008.


Senio Reinaldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net



IMUNIZAÇÃO

Saldo em 31/12/2006 no Banco do Brasil.....	RS 0,00
Recebidos no exercício 1721.33.00.99.04.....	RS 237,00
Rendimento de aplicações.....	RS 0,00
Empenhado, liquidado e pago no exercício.....	RS 43,00
Atividade 2.046.....	RS 43,00
Restos a pagar.....	RS 0,00

Saldo para suplementação em 2008, depositado no Banco do Brasil na conta Bancária nº 47703-8..... RS 194,00

INCENTIVO PSF ESTADUAL

Saldo em 31/12/2006 no Banco Banrisul.....	RS 0,00
Recebidos no exercício 1722.33.00.99.01.....	RS 18.000,00
Rendimento de aplicações.....	RS 168,06
Empenhado, liquidado e pago no exercício.....	RS 16.168,06
Atividade 2.047.....	RS 16.168,06
Restos a pagar.....	RS 0,00

Saldo para suplementação em 2008, depositado no Banco Banrisul na conta Bancária nº 4704210-0.....RS 2.000,00

SAÚDE BUCAL

Saldo em 31/12/2006 no Banco Banrisul.....	RS 0,00
Recebidos no exercício 1722.33.00.10.....	RS 3.000,00
Rendimento de aplicações.....	RS 0,00
Empenhado, liquidado e pago no exercício.....	RS 2.500,00
Atividade 2.049.....	RS 2.500,00
Restos a pagar.....	RS 0,00

Saldo para suplementação em 2008, depositado no Banco Banrisul na conta Bancária nº 40433580-8.....RS 500,00

"Somar para Desenvolver"



FUNDO ESPECIAL

Saldo em 31/12/2006 no Banco do Brasil	R\$ 851,67
Recebidos no exercício 1721.22.70.00.....	R\$ 34.986,21
Rendimento de aplicações 1325.01.99.08.....	R\$ 183,84
Empenhado, liquidado e pago no exercício.....	R\$ 33.726,17
Atividade 2.077	R\$ 33.726,17
Restos a pagar	R\$ 0,00
Saldo para suplementação em 2008, depositado no Banco do Brasil na conta Bancária nº 50021-0	R\$ 2.295,55

MERENDA ESCOLAR

Saldo em 31/12/2006 no Banco do Brasil	R\$ 0,00
Recebidos no exercício 1721.35.03.00.....	R\$ 14.388,00
Rendimento de aplicações 1325.01.99.09.....	R\$ 247,09
Empenhado, liquidado e pago no exercício.....	R\$ 11.116,75
Atividade 2.022	R\$ 11.116,75
Restos a pagar	R\$ 0,00
Saldo para suplementação em 2008, depositado no Banco do Brasil na conta Bancária nº 5698-7	R\$ 3.518,34

MDE

Saldo em 31/12/2006 no Banco do Brasil	R\$ 11.227,82
Recebidos no exercício	R\$ 663.754,16
Rendimento de aplicações 1325.01.05.00.....	R\$ 1.998,01
Empenhado, liquidado e pago no exercício.....	R\$ 651.091,92
Projeto 1.036	R\$ 102.226,39
Projeto 1.008.....	R\$ 633,00
Projeto 1.010	R\$ 27.001,87
Projeto 1.009	R\$ 330,00
Atividade 2.009	R\$ 11.664,86
Atividade 2.014	R\$ 5.587,33

"Somar para Desenvolver"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

Atividade 2.015	R\$ 360.766,83
Atividade 2.012	R\$ 88.918,64
Atividade 2.013	R\$ 34.759,87
Atividade 2.011	R\$ 14.416,10
Atividade 2.010	R\$ 4.787,03

Restos a pagar	R\$ 19.133,57
Projeto 1.010	R\$ 1.523,60
Atividade 2.015	R\$ 15.096,80
Atividade 2.013	R\$ 2.282,07
Atividade 2.010	R\$ 231,10

Saldo para suplementação em 2008, depositado no Banco do Brasil
na conta Bancária nº 4921-1 R\$ 6.754,50

PAB

Saldo em 31/12/2006 no Banco do Brasil	R\$ 11.034,88
Recebidos no exercício 1721.33.00.010.....	R\$ 37.057,50
Rendimento de aplicações 1325.01.99.06	R\$ 1.125,87
Empenhado, liquidado e pago no exercício.....	R\$ 40.858,69
Atividade 2.043	R\$ 20.666,21
Projeto 1.050	R\$ 20.192,48
Restos a pagar	R\$ 5.176,12
Atividade 2.043	R\$ 5.176,12

Saldo para suplementação em 2008, depositado no Banco do Brasil
na conta Bancária nº 58.040-6 R\$ 3.183,44

PACS

Saldo em 31/12/2006 no Banco do Brasil	R\$ 2.100,00
Recebidos no exercício 1721.33.00.02.06.....	R\$ 29.908,00
Rendimento de aplicações 1325.01.99.04	R\$ 64,99
Empenhado, liquidado e pago no exercício.....	R\$ 28.207,40
Projeto 1.040.....	R\$ 2.100,00
Atividade 2.037	R\$ 26.107,40
Restos a pagar	R\$ 0,00

Saldo para suplementação em 2008, depositado no Banco do Brasil
na conta Bancária nº 9889-1 R\$ 3.865,59

"Somar para Desenvolver"



SIA SUS

Saldo em 31/12/2006 no Banco do Brasil R\$ 1.362,30
Recebidos no exercício 1721.33.00.03..... R\$ 1.764,87
Rendimento de aplicações R\$ 0,00
Empenhado, liquidado e pago no exercício..... R\$ 576,31
Atividade 2.044 R\$ 576,31

Restos a pagar R\$ 2.385,99
Projeto 1.051 R\$ 2.385,99

Saldo para suplementação em 2008, depositado no Banco do Brasil
na conta Bancária nº 4416-4 R\$ 164,87

FARMÁCIA BÁSICA

Saldo em 31/12/2006 no Banco do Brasil R\$ 1.599,58
Recebidos no exercício 1721.33.00.02.03..... R\$ 4.060,68
Rendimento de aplicações R\$ 0,00
Empenhado, liquidado e pago no exercício..... R\$ 5.112,56
Atividade 2.041 R\$ 5.112,56

Restos a pagar R\$ 0,00

Saldo para suplementação em 2008, depositado no Banco do Brasil
na conta Bancária nº 58041-4 R\$ 547,70

HDAR

Saldo em 31/12/2006 no Banco do Brasil R\$ 2.514,88
Recebidos no exercício 1721.33.00.02.09..... R\$ 5.178,72
Rendimento de aplicações 1725.01.99.17 R\$ 105,27
Empenhado, liquidado e pago no exercício..... R\$ 3.062,65
Atividade 2.086 R\$ 3.062,65

Restos a pagar R\$ 0,00

Saldo para suplementação em 2008, depositado no Banco do Brasil
na conta Bancária nº 25017-1 R\$ 4.736,22

"Somar para Desenvolver"



SAÚDE MENTAL

Saldo em 31/12/2006 no Banco do Brasil R\$ 74,13
Recebidos no exercício 1721.33.00.99.03..... R\$ 327,84
Rendimento de aplicações R\$ 0,00
Empenhado, liquidado e pago no exercício..... R\$ 374,65
Atividade 2.045 R\$ 374,65

Restos a pagar R\$ 0,00

Saldo para suplementação em 2008, depositado no Banco do Brasil
na conta Bancária nº 13.190-3 R\$ 27,32

ASPS

Saldo em 31/12/2006 no Banco do Brasil R\$ 9.575,67
Recebidos no exercício..... R\$ 830.160,19
Rendimento de aplicações 1325.01.06..... R\$ 760,89
Empenhado, liquidado e pago no exercício..... R\$ 823.664,99
Projeto 1.045 R\$ 17.831,04
Projeto 1.014 R\$ 13.730,16
Projeto 1.048 R\$ 3.700,00
Atividade 2.042 R\$ 4.707,99
Atividade 2.053 R\$ 777.125,72
Atividade 2.080 R\$ 6.570,08

Restos a pagar R\$ 6.353,50
Atividade 2.053 R\$ 6.183,07
Atividade 2.080 R\$ 170,43

Saldo para suplementação em 2008, depositado no Banco do Brasil
na conta Bancária nº 12771-0 R\$ 10.478,26

"Somar para Desenvolver"



ANEXO I

Médico

Síntese dos Deveres: Prestar assistência médica, cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

Exemplos de Atribuições: Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificações; fazer diagnósticos e recomendar a terapia indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, Raio-X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única e individual do paciente; preparar relatórios mensais relativo as atividades do cargo; executar tarefas correlatas.

Condições de Trabalho: a) Horário: Período normal de trabalho de 12 ou 8 horas semanais conforme contrato;

b) Outras: Serviços externos - dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviços em mais de uma unidade dentro do município.

Requisitos para Provimento: a) Escolaridade: Nível Superior Completo;
b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício do cargo de médico.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net



Agente Comunitário de Saúde

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outra atividade pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) residir na área da comunidade em que atuar
- b) haver concluído o ensino fundamental;
- c) idade mínima de 18 anos.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net



Enfermeira

Exemplos de Atribuições: Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da Instituição de Saúde Pública do Município, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistências de enfermagem; executar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre a matéria de enfermagem; executar serviços como: consulta de enfermagem, prescrição da assistência de enfermagem, cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida, cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; efetuar trabalhos que visem a prevenção e o controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral, bem como de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; prestar assistência de enfermagem à gestantes, parturiente e puérpera; prestar acompanhamento na evolução e no trabalho de parto; execução de parto sem distocia; efetuar trabalhos educativos que visem à melhoria de saúde da população.

Condições de Trabalho: a) Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais;

b) Outras: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo município e atendimento ao Público.

Requisitos para Provimento: a) Escolaridade: Curso Superior Completo
b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermagem.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net



Assistente Social

Síntese dos deveres: Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

Exemplo de atribuições: Realizar e/ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço Social; supervisionar o trabalho dos Auxiliares do Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social e escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudos e outros auxílios do município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com a Biometria Médica; planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

Horário: Carga Horária de 30 horas semanais

Outras: Serviço externo: contato com o público.

Requisitos para provimento:

Instrução: Nível superior

Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net



Psicólogo

Síntese dos deveres: Proceder estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações; aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais, atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano; contribuir para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico; promover a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade.

Condições de Trabalho:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

Requisitos para Provimento:

- a) Escolaridade: Superior Completo

"Somar para Desenvolver"